



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
CNPJ/MF nº 10.366.128/0001-27

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MONÇÃO/MA
Folha nº 67
Proc. Adm.: 223085 / 2022

Monção - MA, 30 de novembro de 2022.

Prezado Senhor,

Venho por intermédio de este solicitar de Vossa Senhoria, informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização de confraternização de final de ano desta casa legislativa, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Monção/MA, no valor de R\$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais).**

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



Luis Alfredo Garcês Anjos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
CNPJ/MF nº 10.366.128/0001-27

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONÇÃO/MA
Folha nº <u>68</u>
Proc. Adm.: <u>223033</u> / 2022

Ao Senhor
Luis Alfredo Garcês Anjos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização de confraternização de final de ano desta casa legislativa, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Monção/MA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 100% no elemento de despesa 3.3.90.39.00.

Monção, 30 de novembro de 2022.



DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONTABIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
CNPJ/MF nº 10.366.128/0001-27

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MONÇÃO/MA
Folha nº 69
Proc. Adm.: 223055 /2022

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Luis Alfredo Garcês Anjos**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização de confraternização de final de ano desta casa legislativa, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Monção/MA**, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade: 010 Câmara Municipal

Dotação: 01.031.0010.1001.0000 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 17.350,00 (dezesete mil, trezentos e cinquenta reais)**.

Monção - MA, 30 de novembro de 2022.

Luis Alfredo Garcês Anjos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
CNPJ/MF nº 10.366.128/0001-27

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MONÇÃO/MA
Folha nº 70
Proc. Adm.: 223088 / 2022

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização de confraternização de final de ano desta casa legislativa, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Monção/MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Monção/MA, 30 de novembro de 2022.

Luis Alfredo Garcês Anjos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores